



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI No..../2017 de 28 de Abril de 2017

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.	
Unidade Orçamentária		SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.	
06.01.29.122.045		Manutenção de Ações do Turismo	
Dotação	3.3..90.00.0274	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Especial que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.	
Unidade Orçamentária		SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.	
06.01.12.365.2.012		Manutenção das Atividades Culturais	
Dotação	3.3..90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 28 de Abril de 2017


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal